

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ERRATA 01 DO EDITAL PROEX 04/2013**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Professor Manoel José Porto Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio desta, a retificação no EDITAL PROEX/IFSul - 04/2013.

**ONDE SE LÊ:**

9.2 - A relação de documentos a ser apresentada pelo aluno(a), após sua indicação pelo coordenador(a) do projeto é a seguinte:

- a) comprovante de matrícula e histórico escolar original, fornecido pelo IFSul;
- b) currículo na Plataforma *Lattes*;
- c) cópia do documento de identidade e do CPF;
- d) formulário de inscrição e declaração de não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de outro projeto; e
- e) cópia do cartão do banco.

**LEIA-SE:**

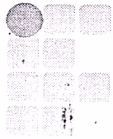
9.3 - A relação de documentos a ser apresentada pelo aluno(a), após sua indicação pelo coordenador(a) do projeto é a seguinte:

- a) comprovante de matrícula e histórico escolar original, fornecido pelo IFSul;
- b) currículo na Plataforma *Lattes*;
- c) cópia do documento de identidade e do CPF;
- d) formulário de inscrição e declaração de não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de outro projeto; e
- e) cópia do cartão do banco.

**ONDE SE LÊ:**

5.5 - A relação de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo proponente na inscrição é a seguinte:

- a) proposta do projeto de extensão, com a aprovação da Direção-Geral do campus de origem - cópia impressa e uma cópia em CD;
- b) ficha de inscrição do coordenador;
- c) plano de trabalho do(s) aluno(s) bolsista(s) ou voluntário, caso esteja(m) previsto(s);



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

d) carta de entidade parceira manifestando interesse na execução conjunta do projeto, caso esteja prevista parceria;

e) proposta de concessão de auxílio financeiro ao extensionista;

f) carta de declaração de município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas (quando previsto); e

**LEIA-SE:**

5.5 - A relação de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo proponente na inscrição é a seguinte:

a) proposta do projeto de extensão, com a aprovação da Direção-Geral do campus de origem - cópia impressa e uma cópia em CD;

b) ficha de inscrição do coordenador;

c) plano de trabalho do(s) aluno(s) bolsista(s) ou voluntário, caso esteja(m) previsto(s);

d) carta de entidade parceira manifestando interesse na execução conjunta do projeto, caso esteja prevista parceria;

e) proposta de concessão de auxílio financeiro ao extensionista;

f) carta de declaração de município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas (quando previsto); e

g) especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos (anexo 06).

Pelotas, 11 de novembro de 2013.

Manoel José Porto Junior  
Pró-reitor de Extensão